

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

CONTRATO (SISLOG)

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 032/2020

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020/SEAD

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRAT
032/2020/SEAD, QUE ENTRE SI CELEBRAM O EST
GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EST
ADMINISTRAÇÃO - SEAD, E A EMPRESA D'ALC
PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, CO
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

Preâmbulo

O **ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.5
38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF
02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor S
capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA,** brasileiro, re
domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o XXX.405.463-XX, doravante denominado **LOCA**
de outro lado, a empresa **D'ALCANTARA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita sob o C
nº 28.713.917/0001-52, com sede na Rua Moises Batista, nº 199, quadra 03-A, lote 02, sala 03, pavi
CEP nº 75.388-708, Trindade - GO, neste ato representada por seu representante legal **DIOGO C**
D'ALCANTARA COSTA, residente e domiciliado à rua 135, nº 210, apto. 2502, Setor Marista, CEP 74
Goiânia - GO, inscrito no CPF sob o n XXX.645.411-XX, doravante denominado **LOCADOR**, firmam o
TERMO ADITIVO ao **CONTRATO Nº 032/2020 - SEAD**, relativo à locação do imóvel localizado na Ru
Batista, quadra 03-A, lote 02, Setor Central, Trindade - GO, registrado sob a matrícula nº 52.873, para
unidade do Vapt Vupt na cidade de Trindade - GO, mediante **PROCESSO ADMINISTRA**
202000005006171, sujeito aos preceitos da Dispensa de Licitação nº 029/2020, sob a égide do artigo
X, da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil
e suas posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação do prazo da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o p
14/10/2026 a 14/10/2027, conforme Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPS (SISLOG 543121);

1.1.2. A retificação do marco temporal de vigência estabelecido no Primeiro Termo Aditivo, em obse
orientações constantes no Despacho nº 2095/2025/GAB, exarado pelo Gabinete da Procuradoria-Geral
nos autos do Processo Administrativo nº 202300005005075 (SEI nº 83893471), e no Des
337/2025/GAB/PROSET (SEI nº 71211286), proferido no âmbito da Procuradoria Setorial da SEAD; e

1.1.3. Reajustar o valor do Contrato nº 032/2020/SEAD, no percentual de 2,160880 %, conforme Índic
Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV), referente ao período de setembro de 202
de 2026, totalizando um acréscimo mensal de R$ 388,85 (trezentos e oitenta e oito reais e oiten
centavos), de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE REAJUSTE d
originário, conforme Ofício do locatário (SISLOG 521311); Estudo Técnico Preliminar Simplificad
(SISLOG 543121); DESPACHO Nº 220/2026/SEAD/GECONT-18232 (SISLOG 528271) e Autorizaçã
543124);

1.1.4. Indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica retificado o marco temporal do aditivo anterior, tendo em vista as orientações constantes no Desp 2095/2025/GAB, exarado pelo Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado nos autos do Processo Adminis 202300005005075 (SEI nº 83893471), e no Despacho nº 337/2025/GAB/PROSET (SEI nº 71211286), pr âmbito da Procuradoria Setorial da SEAD.

2.2. Em razão da retificação promovida, a Cláusula Tercira – DA VIGÊNCIA do Primeiro Termo Aditivo ao nº 032/2020/SEAD, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**
>
> 3.1. O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo de 14/10/2025 a 14/10/2026,"

2.3. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período **14/10/2026 a 14/10/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

3.1. O valor do Contrato nº 032/2020/SEAD, fica reajustado no percentual de 2,160880%, com a uti IGP-M (FGV), referente ao período de setembro de 2025 a agosto de 2026, totalizando um acréscimo me 388,85 (trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos),), conforme solicitado no Ofício d (SISLOG 521311), de acordo com o Cláusula Segunda - do Valor e da Forma de Reajuste do Contrato conforme Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPS (SISLOG 543121); DOD (SISLOG 543111), De 220/2026/SEAD/GECONT-18232 (SISLOG 528271) e Autorização (SISLOG 543124).

3.2. O valor mensal, passa de R$ 17.995,00 (dezessete mil e novecentos e noventa e cinco reais) 18.383,85 (dezoito mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), com o reajuste de 2,16

3.3. O valor total para o período de 12 (doze) meses é de R$ 220.606,20 (duzentos e vinte mil, seisce reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste TERMO ADITIVO, cujo valor total, para o prazo de meses, é de R$ 220.606,20 (duzentos e vinte mil, seiscentos e seis reais e vinte centavos), correrão Dotação Orçamentária nº 2026.1801.04.122.1049.2436.03, Fonte n° 15000100, conforme Nota de Er 2026.1801.005.00216, de 09/10/2026, emitida pela Secretaria de Estado da Administração (SEA

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida do presente TE ADITIVO, consoante o que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 032/2020/SEAD

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato originário a que se refere o TERMO ADITIVO.

Conclusão

E, por estarem as partes desse modo acordadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para fins de direito.

Pelo LOCATÁRIO

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Pelo LOCADOR:

gov.br
Documento assinado digitalmente
DIOGO OLIVEIRA D ALCANTARA COSTA
Data: 14/10/2026 14:45:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIOGO OLIVEIRA D'ALCANTARA COSTA

GOIANIA, aos 14 dias do mês de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**, **Secretário (a) de Estado**, em 14/10/2026, às 19:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **97106064** e o código CRC **89BA7B79**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVENIDA UNIVERSITÁRIA 609, S/C - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP 74605-010 - (62)3201-8761.